

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 095/1.996

***DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO POPULAR.***

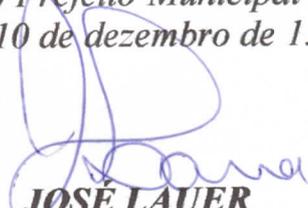
*O Prefeito Municipal de Barra de São
Francisco, Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE
LEI:*

*Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO POPULAR.*

*Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, aos 10 de dezembro de 1.996.*


JOSE LAUER
Prefeito Municipal